



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**EDITAL Nº 001/SME/2020 – DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS
PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA DE
PREVENÇÃO EM SAÚDE MENTAL DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2020.**

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A c/c art. 93, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna público pelo presente edital os critérios para seleção de profissionais para atuar no Programa de Prevenção em Saúde Mental Socioemocional, na Rede Municipal de Educação no fundamental I.

1. DO OBJETIVO:

Este processo seletivo tem por objetivo classificar profissionais da área da Educação para atuar no Programa de Prevenção em Saúde Mental e Educação Socioemocional, denominado “Professores da Alegria”, visando atender crianças do Fundamental no ano letivo de 2020.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Ter participado efetivamente do Programa de Prevenção em Saúde Mental e Educação Socioemocional, denominado “Professores da Alegria”, que aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação durante os anos de 2018 e 2019.

3. DOS CANDIDATOS:

Podem participar do processo seletivo os professores efetivos e contratados que participaram da formação denominada “Professores da Alegria” que aconteceu nos anos de 2018 e 2019 com carga horária de 160 horas de formação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **13 a 17/01/2020**, no horário das **08:00 às 12:00 horas** na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

4.2. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob quaisquer condições ou pretexto.

4.3. Em caso de omissão de informações, informações incorretas ou denúncias comprovando inverdades por conta dos profissionais inscritos, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a inscrição e chamará o próximo candidato classificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

4.4. Os documentos originais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

4.5. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, será publicado o resultado no site **www.tijucas.sc.gov.br** e afixação no mural de recados na Secretaria Municipal de Educação.

4.6. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

4.6.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)

4.6.2. CPF (Cadastro pessoa física);

4.6.3. Apresentação dos títulos de nível superior com graduação em Educação Física, Pedagogia ou em formação, com o respectivo comprovante de matrícula do curso em formação;

4.6.4. Certidão de tempo de serviço na Educação;

4.6.5. Certidão de nascimento dos filhos.

5. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:

5.1. Menor número de faltas na formação;

5.2. Ter graduação em Educação Física ou em formação;

5.3. Ter graduação em Pedagogia ou em formação;

5.4. Maior tempo de serviço na Educação;

5.5. Ostentar maior idade.

5.6. Maior número de filhos.

6. DAS VAGAS

Nº de vagas	Carga horária
2	20hs

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos inscritos será feita pela equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, no período do dia **21 e 22 de janeiro de 2020**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

7.2. A escolha da vaga será mediante a classificação que atenderá os critérios elencados acima.

7.3. O Resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, através do site do Município de Tijucas, www.tijucas.sc.gov.br, no dia **23 de janeiro de 2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caso haja interposição de recursos, os mesmos deverão conter nome do profissional inscrito, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação, sendo o instrumento de recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de **02 (dois) dias úteis** após a publicação, excluído o dia da publicação:

8.2. Divulgação dos resultados após recursos no dia **28/01/2020**;

8.3. Findo o prazo para recurso, o processo será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implicará no conhecimento expresso destas instruções e acarretará o compromisso de aceitar as condições definidas neste Edital.

9.2. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final a critério do Município de Tijucas - sc.

9.3. A seleção do candidato não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância da vaga e as que vierem a ser criadas no âmbito do “Professores da Alegria”.

9.4. O presente Edital deverá ser publicado no Mural de Recados da Secretaria Municipal de Educação, no site do Município de Tijucas www.tijucas.sc.gov.br, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e divulgado através da Diretoria de Integração e Comunicação do Município de Tijucas.

Tijucas, em 07 de janeiro de 2020.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal de Educação